CAMPO LARGO
PREFEITURA MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA – FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2026 ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3138 - 46 Pág(s)

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/03/2026 16:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pc02c9e79557a6

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO 4
NOTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE 788791 4
NOTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE 100000286599 5
NOTIFICAÇÃO CADASTRO 30098 6
NOTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE 64225 7
NOTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE 14473860 8
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 9
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SMF/DRI/DLCTI. 10
DECRETO Nº 100 DE 24 DE MARÇO DE 2026 11
PORTARIA N° 0902/2026 12
PORTARIA N° 0903/2026 13
PORTARIA N° 0904/2026 14
PORTARIA N° 0905/2026 15
PORTARIA N° 0906/2026 16
PORTARIA N° 0907/2026 17
PORTARIA N° 0908/2026 18
PORTARIA N° 0909/2026 19

MUNICIPIO DE CAMPO LARGO
Assinado Digitalmente por:
MAURICIO ROBERTO RIVABEM:***772409**
cie Roberto Rivabem.
24/03/2026 16:56:39

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA – FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2026 ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3138 - 46 Pág(s)

PORTARIA N° 0910/2026 20

PORTARIA N° 0911/2026 21

PORTARIA N° 0912/2026 22

PORTARIA N° 0913/2026 23

PORTARIA N° 0914/2026 24

PORTARIA N° 0915/2026 25

PORTARIA Nº 916/2026 26

PORTARIA Nº 917/2026 27

PORTARIA Nº 918/2026 28

Edital de Chamamento Público nº 02/2026/SMDEI - HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL 29

DECRETO Nº 94, DE 17 DE MARÇO DE 2026. 31

DECRETO Nº 99, DE 23 DE MARÇO DE 2026. 32

DECRETO Nº 101, DE 24 DE MARÇO DE 2026. 35

FAPEN 36

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 36

ATOS DO PODER LEGISLATIVO 37

PORTARIA Nº 61, DE 24 DE MARÇO DE 2026 37

PORTARIA Nº 62, DE 24 DE MARÇO DE 2026. 38

PORTARIA Nº 63, DE 24 DE MARÇO DE 2026. 39

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PROCESSO ADMINISTATIVO Nº 04/2026 - PROCESSO DIGITAL Nº 93132/2025 - DISPENSA Nº 3/2026 40

AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2026 43

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.18/2026 44

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2026 45

EXTRATO CONTRATO Nº 06/2026 46

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/03/2026 16:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pc02c9e79557a6

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA – FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2026 ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3138 - 46 Pág(s)

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/03/2026 16:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pc02c9e795573a6

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA – FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2026 ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3138 - 46 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

NOTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE 788791

Assunto: Processo 14874/2026
Contribuinte CAMILLO EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 13.778.713/0001-22
Lançamento nº: 100264/2026
Vencimento: 23/04/2026

A Secretaria Municipal da Fazenda, através do Departamento de Rendas Mobiliárias, no uso das atribuições que lhes são conferidas, atendendo ao que preceitua o Artigo 30, inciso III da Lei Municipal nº 2087/2008, NOTIFICA o contribuinte em epígrafe acerca do lançamento de ISSQN SOBRE OBRAS, o qual poderá ser impugnado, no prazo de 30 dias, contada do recebimento desta notificação consoante o art. 146, "caput", da Lei Municipal nº 2087/2008.
O contribuinte deve efetuar o pagamento ou exercer seu direito de impugnar o cálculo apresentado no prazo de 30 dias, nos termos do Art. 146 do Código Tributário Municipal - Lei 2.087/2008, a contar lançamento do crédito tributário do ISS-Obras, cientificado o contribuinte no mesmo processo digital.
A não impugnação do cálculo e/ou do lançamento tributário neste prazo supra, decai o direito de recurso administrativo nos termos do Art. 132 da referida lei.
O não pagamento no prazo de vencimento do tributo, sujeita o responsável tributário a inscrição em dívida ativa, com a aplicação das multas, juros e correções previstas na lei municipal e consequente execução fiscal, sem prejuízo da inscrição do devedor em órgãos de proteção ao crédito e protesto de títulos, nos termos do art. 209-A da lei 2.087/2008.

Fabiano Hirt
Fiscal Tributário
Departamento de Rendas Mobiliárias
Secretaria Municipal da Fazenda

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/03/2026 16:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pc02c9e79557a6

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ
Lei nº 2698/2015.

TERÇA – FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2026 ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3138 - 46 Pág(s)

NOTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE 100000286599

Assunto: Processo 3514 / 2026
Contribuinte: INCORPORADORA CK LTDA
CNPJ: 52.782.990/0001-60
Lançamento nº: 101068/2026
Vencimento: 23/04/2026

A Secretaria Municipal da Fazenda, através do Departamento de Rendas Mobiliárias, no uso das atribuições que lhes são conferidas, atendendo ao que preceitua o Artigo 30, inciso III da Lei Municipal nº 2087/2008, NOTIFICA o contribuinte em epígrafe acerca do lançamento de ISSQN SOBRE OBRAS, o qual poderá ser impugnado, no prazo de 30 dias, contada do recebimento desta notificação consoante o art. 146, "caput", da Lei Municipal nº 2087/2008.
O contribuinte deve efetuar o pagamento ou exercer seu direito de impugnar o cálculo apresentado no prazo de 30 dias, nos termos do Art. 146 do Código Tributário Municipal - Lei 2.087/2008, a contar lançamento do crédito tributário do ISS-Obras, cientificado o contribuinte no mesmo processo digital.
A não impugnação do cálculo e/ou do lançamento tributário neste prazo supra, decai o direito de recurso administrativo nos termos do Art. 132 da referida lei.
O não pagamento no prazo de vencimento do tributo, sujeita o responsável tributário a inscrição em dívida ativa, com a aplicação das multas, juros e correções previstas na lei municipal e consequente execução fiscal, sem prejuízo da inscrição do devedor em órgãos de proteção ao crédito e protesto de títulos, nos termos do art. 209-A da lei 2.087/2008.

Rogério Luiz Zalkoski
Fiscal Tributário
Departamento de Rendas Mobiliárias
Secretaria Municipal da Fazenda

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/03/2026 16:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pc02c9e79557a6

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA – FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2026 ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3138 - 46 Pág(s)

NOTIFICAÇÃO CADASTRO 30098

Processo: 23062 / 2026
Contribuinte: LOURENÇO ENGENHARIA E SOLUÇÕES LTDA
CNPJ: 51.437.701/0001-23
Lançamentos nº: 273842/2024, 298640/2025 e 101067/2026
Vencimento: 11/05/2026

A Secretaria Municipal da Fazenda, através do Departamento de Rendas Mobiliárias, no uso das atribuições que lhe são conferidas, atendendo ao que preceitua o Art. 30, inciso III e Art. 98 §1º e §2º da Lei Municipal nº 2087/2008, NOTIFICA o contribuinte em epígrafe acerca do lançamento da TAXA DE PODER DE POLÍCIA - FISCALIZAÇÃO, o qual poderá ser impugnado no prazo de 30 dias, contados do recebimento desta notificação consoante o art. 146, "caput", da Lei Municipal nº 2087/2008.

A não impugnação do cálculo e/ou do lançamento tributário neste prazo supra, decai o direito de recurso administrativo nos termos do Art. 132 da referida lei.

O não pagamento no prazo de vencimento do tributo, sujeita o responsável tributário a inscrição em dívida ativa, com a aplicação das multas, juros e correções previstas na lei municipal e consequente execução fiscal, sem prejuízo da inscrição do devedor em órgãos de proteção ao crédito e protesto de títulos, nos termos do art. 209-A da lei 2.087/2008.

Marco Antonio Heinen
Fiscal Tributário
Departamento de Rendas Mobiliárias
Secretaria Municipal da Fazenda

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/03/2026 16:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pc02c9e795574a6

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA – FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2026 ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3138 - 46 Pág(s)

NOTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE 64225

Assunto: Processo 11152 / 2026
Contribuinte: ADCON CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
CNPJ: 58.288.327/0001-90
Lançamento nº: 101087/2026
Vencimento: 23/04/2026

A Secretaria Municipal da Fazenda, através do Departamento de Rendas Mobiliárias, no uso das atribuições que lhes são conferidas, atendendo ao que preceitua o Artigo 30, inciso III da Lei Municipal nº 2087/2008, NOTIFICA o contribuinte em epígrafe acerca do lançamento de ISSQN SOBRE OBRAS, o qual poderá ser impugnado, no prazo de 30 dias, contada do recebimento desta notificação consoante o art. 146, "caput", da Lei Municipal nº 2087/2008.
O contribuinte deve efetuar o pagamento ou exercer seu direito de impugnar o cálculo apresentado no prazo de 30 dias, nos termos do Art. 146 do Código Tributário Municipal - Lei 2.087/2008, a contar lançamento do crédito tributário do ISS-Obras, cientificado o contribuinte no mesmo processo digital.
A não impugnação do cálculo e/ou do lançamento tributário neste prazo supra, decai o direito de recurso administrativo nos termos do Art. 132 da referida lei.
O não pagamento no prazo de vencimento do tributo, sujeita o responsável tributário a inscrição em dívida ativa, com a aplicação das multas, juros e correções previstas na lei municipal e consequente execução fiscal, sem prejuízo da inscrição do devedor em órgãos de proteção ao crédito e protesto de títulos, nos termos do art. 209-A da lei 2.087/2008.

Rogério Luiz Zalkoski
Fiscal Tributário
Departamento de Rendas Mobiliárias
Secretaria Municipal da Fazenda

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/03/2026 16:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pc02c9e79557a6

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ
Lei nº 2698/2015.

TERÇA – FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2026 ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3138 - 46 Pág(s)

NOTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE 14473860

Assunto: Processo 7017 / 2026
Contribuinte: RESIDENCIAL MIRANDA INCORPORAÇÕES SPE LTDA
CNPJ: 30.637.956/0001-60
Lançamento nº: 101084/2026
Vencimento: 23/04/2026

A Secretaria Municipal da Fazenda, através do Departamento de Rendas Mobiliárias, no uso das atribuições que lhes são conferidas, atendendo ao que preceitua o Artigo 30, inciso III da Lei Municipal nº 2087/2008, NOTIFICA o contribuinte em epígrafe acerca do lançamento de ISSQN SOBRE OBRAS, o qual poderá ser impugnado, no prazo de 30 dias, contada do recebimento desta notificação consoante o art. 146, "caput", da Lei Municipal nº 2087/2008.
O contribuinte deve efetuar o pagamento ou exercer seu direito de impugnar o cálculo apresentado no prazo de 30 dias, nos termos do Art. 146 do Código Tributário Municipal - Lei 2.087/2008, a contar lançamento do crédito tributário do ISS-Obras, cientificado o contribuinte no mesmo processo digital.
A não impugnação do cálculo e/ou do lançamento tributário neste prazo supra, decai o direito de recurso administrativo nos termos do Art. 132 da referida lei.
O não pagamento no prazo de vencimento do tributo, sujeita o responsável tributário a inscrição em dívida ativa, com a aplicação das multas, juros e correções previstas na lei municipal e consequente execução fiscal, sem prejuízo da inscrição do devedor em órgãos de proteção ao crédito e protesto de títulos, nos termos do art. 209-A da lei 2.087/2008.

Rogério Luiz Zalkoski
Fiscal Tributário
Departamento de Rendas Mobiliárias
Secretaria Municipal da Fazenda

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/03/2026 16:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pc02c9e79557a6

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA – FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2026 ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3138 - 46 Pág(s)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal da Fazenda, através do Departamento de Rendas Mobiliárias, no uso das atribuições que lhe são conferidas, atendendo ao que preceitua o Artigo 30, inciso IV da Lei Municipal nº 2087/2008, NOTIFICA:

1467161 - PATRICK RODRIGUES MAINARDES, para ciência, no prazo de (30) trinta dias, a contar da data desta publicação, do seguinte ato: AUTO DE INFRAÇÃO 29/2026, Art. 59, Inciso I, da Lei Municipal nº 2087/2008.

Em querendo, apresente impugnação ou o que julgar cabível via processo digital, no mesmo prazo supra.

Para que produza os devidos efeitos legais, para que chegue ao conhecimento de todos, e ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente Edital, publicado em jornal oficial na forma da Lei Municipal Nº 2087/2008.

Fabiano Hirt
Fiscal Tributário
Departamento de Rendas Mobiliárias
Secretaria Municipal da Fazenda

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/03/2026 16:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pc02c9e795574a6

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA – FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2026 ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3138 - 46 Pág(s)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SMF/DRI/DLCTI.

EM ANEXO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/03/2026 16:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pc02c9e795573a6

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA – FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2026 ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3138 - 46 Pág(s)

DECRETO Nº 100 DE 24 DE MARÇO DE 2026

EM ANEXO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/03/2026 16:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pc02c9e795573a6

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA – FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2026 ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3138 - 46 Pág(s)

PORTARIA N° 0902/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto no Art.34-A da Lei n° 2347/12/11, e o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 10911/2025,

RESOLVE

Art. 1° -Concede Redução da carga horária do (a) servidor (a) ADRIANA DE JESUS DE SOUZA STIEGLER, ocupante do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pelo período de 01(um) ano sem prejuízo da remuneração, para fins de tratamento especializado de seu dependente, a partir de 26/02/2025. A seguir os horários em que a servidora estará em acompanhamento de seu dependente:

DIA DA SEMANA	HORÁRIO
Segundas-Feiras	08:00 h as 12:00 h
Quartas-Feiras	08:00 h as 12:00 h

Art.2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvada sua eficácia em 26 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/03/2026 16:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pc02c9e795574e6

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA – FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2026 ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3138 - 46 Pág(s)

PORTARIA N° 0903/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA, da Prefeitura Municipal de Campo Largo, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, em especial, o disposto no artigo 3º § 6º, da Lei Municipal nº. 3062/2019 de 25 de junho de 2019, e o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 23944/2026,

RESOLVE

Art. 1° - Interromper por interesse da administração pública, no período de 13 (TREZE) dias, a fruição das férias alusivas ao período aquisitivo 2024/2025, do (a) servidor (a) público (a) municipal ODIRLEI VIEIRA GRITTEN, ocupante do cargo estatutário de OPERADOR DE MAQUINAS RODOVIARIAS, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA, assegurando-se-lhe o direito de usufruir os 13 dias restantes, conforme critério do Secretário Municipal, o (a) servidor (a) deverá retornar ao seu ambiente de trabalho na data de 19/03/2026.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvada sua eficácia em 19 de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

FLAVIO BARSZCZ
Secretário Municipal de Infraestrutura Viária

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/03/2026 16:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pc02c9e79557a6

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA – FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2026 ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3138 - 46 Pág(s)

PORTARIA N° 0904/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o artigo 87, incisos XXVII e XXVIII, combinados com a alínea "a", do inciso II, do artigo 123, da Lei Orgânica do Município de Campo Largo, e o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 22808/2026,

RESOLVE

Art. 1° - Nomear TEREZINHA CAROLINA BET PRADO, portador (a) do RG 10.XXX.XXX-2 SESP-PR, e do CPF 080.XXX.XXX-04, para exercer o cargo em regime estatutário de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, nível salarial PE-067 lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em decorrência da aprovação em Concurso Público, veiculado através do Edital n° 060/2024.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/03/2026 16:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pc02c9e795574a6

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA – FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2026 ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3138 - 46 Pág(s)

PORTARIA N° 0905/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o artigo 87, incisos XXVII e XXVIII, combinados com a alínea "a", do inciso II, do artigo 123, da Lei Orgânica do Município de Campo Largo, e o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 22776/2026,

RESOLVE

Art. 1° - Nomear HELOISA GOGOLA KMIECIK, portador (a) do RG 14.XXX.XXX-3 SESP-PR, e do CPF 127.XXX.XXX-62, para exercer o cargo em regime estatutário de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, nível salarial PE-067 lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em decorrência da aprovação em Concurso Público, veiculado através do Edital n° 060/2024.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/03/2026 16:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pc02c9e795574a6

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ
Lei nº 2698/2015.

TERÇA – FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2026 ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3138 - 46 Pág(s)

PORTARIA N° 0906/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o Decreto Municipal 285/2019,
RESOLVE

Art. 1° - Conceder GRATIFICAÇÃO DE DIFÍCIL PROVIMENTO, pelo exercício em Unidade Escolar, calculada sobre o vencimento inicial do Nível NP2-001 (PROFESSOR), ou NEI-201 (PROFESSOR EDUCADOR INFANTIL), para os (as) servidores (as) públicos (as) municipal, abaixo relacionados (as), lotados (as) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme indicação:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	%	A PARTIR DE:	PROCESSO
ADRIELI DA LUZ INGLES MANDU	1167669-01	PROFESSOR	20%	03/02/2026	22653/2026
JESSICA MARIA MOREIRA DE LIMA	978558-02	PROFESSOR	10%	03/02/2026	16542/2026

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvada sua eficácia conforme data indicada para cada servidor, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/03/2026 16:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pc02c9e79557a6

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA – FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2026 ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3138 - 46 Pág(s)

PORTARIA N° 0907/2026

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial, em especial o artigo 141, parágrafo 6º da Lei Municipal 2347/2019, que lhe são conferidas por Lei

RESOLVE

Art. 1° - Interromper por interesse da Administração Pública, a partir de 25/03/2026 a fruição das férias alusivas ao período 2025/2026, concedidas a SUELEN LOPES, ocupante do cargo DIRETOR, responsável pela DIRETORIA GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, assegurando-se lhe o direito de usufruir os 03 (três) dias restantes de férias em outra oportunidade.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvada sua eficácia em 25 de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

SILVIO SEGURO
Procurador Geral do Município

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/03/2026 16:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pc02c9e795574a6

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ
Lei nº 2698/2015.

TERÇA – FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2026 ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3138 - 46 Pág(s)

PORTARIA N° 0908/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 189-A § 1º ao 5º, e Art. 3º § 2º da Lei Municipal n° 3013/2019 de 07 de Março de 2019, e o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 23527/2026,

RESOLVE

Art. 1° - Conceder AFASTAMENTO FUNCIONAL SEM VENCIMENTOS DO CARGO EM COMISSÃO, pelo prazo de 01 (UM) dias, sendo no dia 27/03/2026, ao (a) servidor (a) público (a) municipal LORENA BEATRIZ FRANCO, ocupante do cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO, responsável pela Divisão de Cadastro e Fiscalização Mobiliária lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/03/2026 16:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pc02c9e79557a6

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ
Lei nº 2698/2015.

TERÇA – FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2026 ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3138 - 46 Pág(s)

PORTARIA N° 0909/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o contido na Lei Municipal nº 2578/2014, e o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 22754/2026,
RESOLVE

Art. 1° - Conceder Gratificação do Regime Especial de Trabalho (RET), no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento inicial do seu cargo, ao (a) servidor (a) público (a) municipal, abaixo relacionado (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, conforme indicação:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	A PARTIR DE
1081616-01	PATRICIA DAS GRAÇAS DE ASSIS	ENFERMEIRO	24/03/2026

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/03/2026 16:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pc02c9e79557a6

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ
Lei nº 2698/2015.

TERÇA – FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2026 ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3138 - 46 Pág(s)

PORTARIA N° 0910/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, Decreto Municipal n° 235, de 11 de julho de 2024, e o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 22754/2026,

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ADICIONAL DE INSALUBRIDADE no percentual de 20% (VINTE POR CENTO), do menor valor de referência de seu grupo ocupacional, ao (a) servidor (a) público (a) municipal abaixo relacionado (a), conforme indicação:

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	CARGO	A PARTIR DE
1081616-01	PATRICIA DAS GRAÇAS DE ASSIS	ENFERMEIRO	24/03/2026

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/03/2026 16:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pc02c9e795574a6

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ
Lei nº 2698/2015.

TERÇA – FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2026 ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3138 - 46 Pág(s)

PORTARIA N° 0911/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o contido na Lei Municipal n° 2874 de 31 de maio de 2017, e o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 19336/2026, Memorando 297/2026 SMS,

RESOLVE

Art. 1° - Conceder FUNÇÃO REMUNERADA DE SÍMBOLO FR-16 (Servidores no exercício de Supervisão de Estágio de Nível Acadêmico na Área de Saúde, vinculados ao contrato Organizativo de Ação Pública Ensino - Saúde (COAPES)), aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, lotados na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme indicação:

SERVIDOR	CARGO	INÍCIO	FIM
KALANDRA KELY OBERST	ENFERMEIRO	09/03/2026	20/07/2026
ELENI CORREIA ROJAS MOREIRA	ENFERMEIRO	09/03/2026	20/07/2026
FERNANDA SUELEN BATISTA	ENFERMEIRO	09/03/2026	20/07/2026
DANIELLE CEQUINEL	ENFERMEIRO	09/03/2026	20/07/2026
SILVIA FERNANDA SIMA	ENFERMEIRO	09/03/2026	20/07/2026
MARINALDO PAVERA DA SILVA FILHO	ENFERMEIRO	09/03/2026	20/07/2026

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvada sua eficácia conforme período indicado para cada servidor, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/03/2026 16:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pc02c9e79557a6

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ
Lei nº 2698/2015.

TERÇA – FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2026 ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3138 - 46 Pág(s)

PORTARIA N° 0912/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o contido na Lei Municipal n° 2874 de 31 de maio de 2017, e o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 19336/2026, Memorando 297/2026 SMS,

RESOLVE

Art. 1° - Conceder FUNÇÃO REMUNERADA DE SÍMBOLO FR-15 (Servidores no exercício de Supervisão de Estágio de Nível Médio na Área de Saúde, vinculados ao contrato Organizativo de Ação Pública Ensino - Saúde (COAPES)), aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, lotados na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme indicação:

SERVIDOR	CARGO	INÍCIO	FIM
ROSANE DONEL GRUBER	ENFERMEIRO	09/03/2026	20/07/2026
RAQUEL DORCAS DA SILVA	ENFERMEIRO	09/03/2026	20/07/2026
MARIA EDJANE BELO DA SILVA	ENFERMEIRO	09/03/2026	20/07/2026
JULLIANA RITA DE ALMEIDA SILVA GORSKI	ENFERMEIRO	09/03/2026	20/07/2026
IVONETE DE FATIMA RODRIGUES STROPARO	ENFERMEIRO	09/03/2026	20/07/2026
KELLY DAMARES TEIXEIRA ZANIN	ENFERMEIRO	09/03/2026	20/07/2026
ROSEMARA CRISTINA DA SILVA	ENFERMEIRO	09/03/2026	20/07/2026

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvada sua eficácia conforme período indicado para cada servidor, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/03/2026 16:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pc02c9e79557a6

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ
Lei nº 2698/2015.

TERÇA – FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2026 ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3138 - 46 Pág(s)

PORTARIA N° 0913/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e com base nos Art. 255 e 267 da Lei Municipal n° 2347/2011,

RESOLVE

Art. 1° - Designar os seguintes servidores públicos municipais para comporem a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas nos autos de Nº 87692/2025 bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos. Ao que segue aos integrantes.
PRESIDENTE: CLAUDIA COCHENSKI MOURA – 415138 - 00
SECRETÁRIO: DILCINEI MACHADO ARTIGAS– 727776- 00
MEMBRO: SIRVAL ITAZIR ALVES JUNIOR – 658928 - 03

Art.2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/03/2026 16:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pc02c9e79557a6

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ
Lei nº 2698/2015.

TERÇA – FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2026 ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3138 - 46 Pág(s)

PORTARIA N° 0914/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 21891/2026,

RESOLVE

Art. 1° - Rerratificar as portarias 2730/2025, 2466/2025, 2995/2025, 0415/2026 e 0414/2026, referente a Processos Administrativo de Sindicância e / ou Processos Administrativo Disciplinar, devido alteração da comissão, conforme segue:

Onde consta:

PRESIDENTE: IRONDINA CARDOSO DE ABREU MALINOWSKI - 443000-06
SECRETÁRIO: VIVIAN LOURES DE OLIVEIRA SANTANA HANKE – 443867-00
MEMBRO: ALINE MIKOS CARDOSO – 806471-00

Leia-se:

PRESIDENTE: IRONDINA CARDOSO DE ABREU MALINOWSKI - 443000-06
SECRETÁRIO: RICARDO OLIVEIRA DE CASTRO DO AMARAL – 880400-00
MEMBRO: FERNANDA ROCHA LOURENÇO – 14486423-00

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvada sua eficácia em março de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/03/2026 16:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pc02c9e795574a6

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ
Lei nº 2698/2015.

TERÇA – FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2026 ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3138 - 46 Pág(s)

PORTARIA N° 0915/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA MULHER, da Prefeitura Municipal de Campo Largo, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, em especial, o disposto no artigo 3º § 6º, da Lei Municipal nº. 3062/2019 de 25 de junho de 2019, e o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 24272/2026,

RESOLVE

Art. 1° - Interromper por interesse da administração pública, no período de 09 (NOVE) dias, a fruição das férias alusivas ao período aquisitivo 2024/2025, do (a) servidor (a) público (a) municipal TANIA CRISTINIANE DA SILVA, ocupante do cargo estatutário de ENFERMEIRO, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA MULHER, assegurando-se-lhe o direito de usufruir os 19 dias restantes, conforme critério do Secretário Municipal, o (a) servidor (a) deverá retornar ao seu ambiente de trabalho na data de 24/03/2026.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvada sua eficácia em 20 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

FABIANO LUIZ ANDREASSA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e da Mulher

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/03/2026 16:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pc02c9e795574a6

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA – FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2026 ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3138 - 46 Pág(s)

PORTARIA Nº 916/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 0916/2026

O **Secretário Municipal da Fazenda** do Município de Campo Largo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 3.828, de 12 de dezembro de 2024, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 235, de 12 de junho de 2025, e considerando o pedido formulado no Processo Administrativo Digital n.º **24557/2026**,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar ao Departamento do Tesouro Municipal que efetue a liberação de recursos ao Sr.(a) Edirlene Aparecida Iavorski Cabral, servidora lotada na Secretaria Municipal de Ordem Pública, no valor de R$ 2.100,00 (Dois Mil e Cem Reais), destinados ao custeio de **despesas com diárias de viagem**, em razão de deslocamento a serviço.

Art. 2º O servidor deverá apresentar a respectiva prestação de contas, solicitando a baixa de responsabilidade, no prazo de 03 (três) dias úteis subsequentes ao retorno à sede do Município, nos termos da Lei Municipal nº 3.828/2024 e do Decreto Municipal nº 235/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, 24 de março de 2026.

MUNICIPIO DE CAMPO LARGO
Assinado Digitalmente por:
ABEL BORGES DE SANTIAG:***809809**
***.809.809-**
PORTARIA N.º 0344/2026
24/03/2026 15:53:00

Pedro Luiz Durigan
Secretário Municipal da Fazenda

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/03/2026 16:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pc02c9e795574a6

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA – FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2026 ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3138 - 46 Pág(s)

PORTARIA Nº 917/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 0917/2026

O **Secretário Municipal da Fazenda** do Município de Campo Largo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 3.828, de 12 de dezembro de 2024, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 235, de 12 de junho de 2025, e considerando o pedido formulado no Processo Administrativo Digital n.º **24578/2026**,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar ao Departamento do Tesouro Municipal que efetue a liberação de recursos ao Sr.(a) Priscila Mezzadri Bassani, servidora lotada na Secretaria Municipal de Ordem Pública, no valor de R$ 2.100,00 (Dois Mil e Cem Reais), destinados ao custeio de **despesas com diárias de viagem**, em razão de deslocamento a serviço.

Art. 2º O servidor deverá apresentar a respectiva prestação de contas, solicitando a baixa de responsabilidade, no prazo de 03 (três) dias úteis subsequentes ao retorno à sede do Município, nos termos da Lei Municipal nº 3.828/2024 e do Decreto Municipal nº 235/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, 24 de março de 2026.

MUNICIPIO DE CAMPO LARGO
Assinado Digitalmente por:
ASSI. BORGES DE LAMPARO:***609809**
***.809.809-**
PORTARIA N.º 0344/2026
24/03/2026 15:43:22

Pedro Luiz Durigan
Secretário Municipal da Fazenda

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/03/2026 16:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pc02c9e79557a6

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA – FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2026 ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3138 - 46 Pág(s)

PORTARIA Nº 918/2026

CAMPO LARGO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 0918/2026

O **Secretário Municipal da Fazenda** do Município de Campo Largo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 3.828, de 12 de dezembro de 2024, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 235, de 12 de junho de 2025, e considerando o pedido formulado no Processo Administrativo Digital n.º **24595/2026**,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar ao Departamento do Tesouro Municipal que efetue a liberação de recursos ao Sr.(a) Bruna Nascimento Flores, servidora lotada na Secretaria Municipal de Ordem Pública, no valor de R$ 2.100,00 (Dois Mil e Cem Reais), destinados ao custeio de **despesas com diárias de viagem**, em razão de deslocamento a serviço.

Art. 2º O servidor deverá apresentar a respectiva prestação de contas, solicitando a baixa de responsabilidade, no prazo de 03 (três) dias úteis subsequentes ao retorno à sede do Município, nos termos da Lei Municipal nº 3.828/2024 e do Decreto Municipal nº 235/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, 24 de março de 2026.

MUNICIPIO DE CAMPO LARGO
Assinado Digitalmente por:
ABEL BORGES DE SAMPAIO ***809809**
***.809.809-**
PORTARIA N º 0344/2026
24/03/2026 15:41:09

Pedro Luiz Durigan
Secretário Municipal da Fazenda

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/03/2026 16:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pc02c9e795574a6

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ
Lei nº 2698/2015.

TERÇA – FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2026 ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3138 - 46 Pág(s)

Edital de Chamamento Público nº 02/2026/SMDEI - HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER QUE, tendo em vista a realização do Chamamento Público para o preenchimento de 10 vagas ofertadas para pessoas físicas e jurídicas, residentes ou localizadas no município de Campo Largo, interessadas no exercício do comércio ambulante eventual, em virtude da Feira do Peixe, promovida pela Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, a ser realizada nos dias 1º e 2 de abril de 2026 no estacionamento da Rodoviária Vereador Darci Andreassa, situado à rua Rui Barbosa, s/n, centro neste município, RESOLVE HOMOLOGAR O RESULTADO FINAL, na conformidade do Edital publicado.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente comunicado que fica à disposição pela internet no endereço eletrônico https://campolargo.atende.net/diariooficial/edicao.

HABILITADOS PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS

PRODUTO	PROPONTE	CPF/CNPJ	EQUIPAMENTO
CAFÉ A GRANEL E PRONTO PARA CONSUMO	Sonia Midori Suenari	***.702.909-**	Food Truck
CHOCOLATES TEMÁTICOS DE PÁSCOA	Franciely Noskoski dos Santos	***.367.909-**	Barraca
CHOPP	Marina Novacoski	***.013.289-**	Barraca
CREPES, ÁGUA, REFRIGERANTES E SUCOS	Adriana Harmata	***.425.739-**	Food Truck
PASTEL E CALDO DE CANA	Claudinei Vaz da Silva	***.639.989-**	Food Truck
PASTEL, ÁGUA, REFRIGERANTES E SUCOS	Sônia Araujo Santos	***.541.138-**	Food Truck
PORÇÕES FRITAS DE PEIXES, BATATA E MANDIOCA, ÁGUA, REFRIGERANTES E SUCO	Águas do Paiol serviços educacionais LTDA	54.478.061/0001-98	Barraca
PRODUTOS COLONIAIS (COMPOTAS, DOCES E CONSERVAS)	Maria Isabel Bodner Machado (MEI)	***.463.769-**	Barraca

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/03/2026 16:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pc02c9e79557a6

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

PÃO COM BOLINHO, ÁGUA, REFRIGERANTES E SUCOS	Paulo Henrique Mafra	***.705.159. **	Food Truck

HABILITADOS PARA CADASTRO DE RESERVA POR ORDEM DE SORTEIO

PRODUTO	PROPONENTE	CPF	EQUIPAMENTO
CHOPP	1º SORTEADO Elvis dos Santos Ferreira	***.993.969-**	Barraca
	2º SORTEADO Wesley do Nascimento Salina	***.499.341-**	Barraca
	3º SORTEADO André Vinicius Fior	***.884.839-**	Barraca
PASTEL, ÁGUA, REFRIGERANTES E SUCOS	1º SORTEADO Jhonatan Augusto	***.949.939-**	Food Truck
	2º SORTEADO Kety Ramos	***.855.289-**	Food Truck

Serve este para informar aos habilitados para o preenchimento das vagas que a retirada da Autorização, bem como da guia para pagamento da contraprestação devida pelo particular pelo uso do espaço público deverá ser realizada durante a reunião para orientações gerais a ser realizada no dia 30 de março de 2026 às 09h00 na Sede da SMAP, localizada no Horto Municipal – Avenida Cristina nº 300, Bairro Popular Nova, salientando que é OBRIGATÓRIA a participação do habilitado ou, no caso de impossibilidade, deverá enviar um representante.

Publique-se.

Campo Largo, 24 de março de 2026.

PEDRO PAROLIN TEIXEIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação/SMDEI
Prefeitura Municipal de Campo Largo

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/03/2026 16:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pc02c9e79557a6

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ
Lei nº 2698/2015.

TERÇA – FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2026 ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3138 - 46 Pág(s)

DECRETO Nº 94, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

Revoga o Decreto nº 339, de 25 de novembro de 2016, conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o contido no art. 87, X e seguintes da Lei Orgânica do Município e o disposto no processo administrativo nº 85157/2025;

CONSIDERANDO que, em face ao contido na Lei Federal nº 11.598/2007, o Estado do Paraná expediu o Decreto Estadual nº 7.708/21, o qual disciplina a operação do Sistema Empresa Fácil sob a coordenação da Junta Comercial do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO que com a adesão do Município de Campo Largo ao Sistema Empresa Fácil Paraná, os procedimentos passaram a ocorrer de forma digital e integrada a Lei de Liberdade Econômica (Lei Federal nº 13.874/2014).

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 339, de 25 de novembro de 2016, que regulamenta o procedimento de licença para funcionamento e localização de bares e restaurante no âmbito do Município de Campo Largo/PR, a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 17 de março de 2026.

Maurício Rivabem
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/03/2026 16:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pc02c9e795574a6

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ
Lei nº 2698/2015.

TERÇA – FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2026 ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3138 - 46 Pág(s)

DECRETO Nº 99, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

Reestrutura a Secretaria Municipal de Infraestrutura Viária, conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais e considerando as autorizações contidas no art. 30, da Lei Municipal nº 3.955, de 17 de dezembro de 2025, art. 34 da Lei Municipal nº 805, de 19.05.1989, revigorada pela Lei nº 1.316, de 03.04.1998 e ainda o contido no processo administrativo nº 23790/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica extinta da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA, que trata inciso XV, do art. 2º da Lei Municipal n.º 3.955, de 17 de dezembro de 2025, a DIVISÃO DE OPERAÇÕES INTEGRADAS – TRÊS CÓRREGOS.

Art. 2º Cria na estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA VIÁRIA, constante no inciso XV, do art. 2º da Lei Municipal n.º 3.955, de 17 de dezembro de 2026, a DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE VIAS NÃO PAVIMENTADAS – REGIÃO RURAL, vinculada ao Departamento de Conservação e Revitalização da Malha Viária.

Parágrafo único: Compete à Divisão de Manutenção de Vias Não Pavimentadas – Região Rural:

I - executar serviços de patrolamento, readequação e conservação de estradas rurais;

II - realizar a manutenção de vias vicinais, garantindo o escoamento da produção agrícola;

III - executar serviços de drenagem, abertura de valetas e conservação de leitos carroçáveis;

IV - atuar em situações emergenciais em áreas rurais afetadas por chuvas;

V - planejar e coordenar rotas de manutenção periódica no interior do Município.

Art. 3º A atual Divisão de Manutenção de Vias Não Pavimentadas, passa a denominar-se DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE VIAS NÃO PAVIMENTADAS – REGIÃO URBANA.

Parágrafo único: Compete à Divisão de Manutenção de Vias Não Pavimentadas – Região Urbana:

I - executar serviços de patrolamento, cascalhamento e conservação de vias não pavimentadas situadas no perímetro urbano;

II - atuar na recuperação de trechos com problemas de trafegabilidade;

III - realizar intervenções emergenciais em vias urbanas não pavimentadas;

IV - apoiar ações de drenagem superficial em vias urbanas;

V - planejar cronogramas de manutenção preventiva nas regiões urbanas.

Art. 4º A nova estrutura da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA, com as alterações ora implementadas, bem como a descrição das competências das Unidades Administrativas de que trata este Decreto, integrará o Anexo I da Lei Municipal nº 3.955, de 17 de dezembro de 2025, ficando as demais estruturas inalteradas, passando a ter a seguinte configuração:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/03/2026 16:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pc02c9e795574a6

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

XV - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL
CHEFIA DE GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL
Divisão de Controle de Demandas Técnicas
ASSESSORIA TÉCNICA DE NÍVEL SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA
Divisão de Gestão e Controle de Suprimentos
Divisão de Logística e Distribuição de Materiais
Divisão de Logística de Maquinários e Equipamentos
DEPARTAMENTO DE SUPORTE A OBRAS DE UTILIDADE PÚBLICA
Divisão de Suporte a Obras da Rede Hídrica e de Iluminação Pública
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA REGIONAL SEDE - Centro e Bairros
DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA MALHA VIÁRIA
Divisão de Infraestrutura de Base e Superfície
Divisão de Reperfilamento e Recapeamento Asfáltico
Divisão de Manutenção e Recuperação Viária
Divisão de Manutenção de Vias Não Pavimentadas – Região Urbana
Divisão de Manutenção de Vias Não Pavimentadas – Região Rural
DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS E DRENAGEM
Divisão de Conservação de Passeios
Divisão de Microdrenagem e Desobstrução
DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DE ESTRUTURAS VIÁRIAS
Divisão de Manutenção de Pontes
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA - REGIONAL LESTE – Ferraria
DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA - FERRARIA - ÁREA URBANA
Divisão de Operações Integradas - Centro da Ferraria
DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA - FERRARIA - ÁREA RURAL
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA - REGIONAL NORTE - Bateias, Três Córregos e São Silvestre
DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA – BATEIAS
Divisão de Operações Integradas – Bateias
DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA - TRÊS CÓRREGOS
DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA - SÃO SILVESTRE
Divisão de Operações Integradas - São Silvestre

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/03/2026 16:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pc02c9e79557a6

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

Art. 5º As atribuições dos Departamentos e das Divisões ora criadas, integrantes deste Decreto, passam a compor o novo Organograma, Estrutura e Atribuições das Secretarias de que trata o Anexo I, da Lei Municipal nº 3.955, de 17 de dezembro de 2025.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 23 de março de 2026.

MAURÍCIO RIVABEM
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/03/2026 16:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pc02c9e795574a6

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ
Lei nº 2698/2015.

TERÇA – FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2026 ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3138 - 46 Pág(s)

DECRETO Nº 101, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

Nomeia membros do Conselho Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros - FUNREBOM, conforme especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial o disposto no art. 123, inc. I, alínea "o" a Lei Orgânica; o disposto na Lei Municipal nº 964, de 24 de dezembro de 1991 e ainda o contido no processo administrativo nº 24550/2026,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros - FUNREBOM para um período de 5 anos, a partir de 26 de março de 2026, conforme a seguinte representação e indicação:

I - Prefeito Municipal, seu Presidente nato: Maurício Roberto Rivabem.

II - Oficial Comandante da Fração do Corpo de Bombeiros no Município, como Vice-Presidente: Capitão QOBM Fellipe Pacheco dos Santos Lima.

III - membro designado pela Câmara Municipal: Giovane dos Santos.

IV – um membro designado pelo Conselho Comunitário de Segurança Pública de Campo Largo: Wilson João Perussolo.

V - um membro designado pela Associação dos Contabilistas da Comarca de Campo Largo: Gustavo Vaz da Silva.

VI - Secretário da Secretaria Municipal de Ordem Pública: João Aparecido de Freita.

VII - representante da Associação Comercial de Campo Largo: Vinicius Spack.

Art. 2º A função de membro do FUNREBOM não será remunerada, sendo considerado relevante serviço prestado ao Município.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 84, de 26 de março de 2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, 24 de março de 2026.

Maurício Rivabem
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/03/2026 16:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pc02c9e795574a6

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA – FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2026 ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3138 - 46 Pág(s)

FAPEN

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 002/2026	– Contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviço continuado de consulta automatizada de verificação de óbitos mediante pesquisa aos dados do Sistema de Informações de Registro Civil – SIRC – plataforma digital que conecta os cartórios aos ambientes de governo eletrônico do Estado Brasileiro – para o atendimento das necessidades de comunicação e informação do Instituto de Aposentadorias e Pensões de Campo Largo – FAPEN/PR – pelo período de 12 (doze) meses, renovável nos termos da Lei 14.133/2021.
FUNDAMENTO LEGAL	– Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
CONTRATANTE	– INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE CAMPO LARGO – FAPEN
CONTRATADO	– Lote 1: OFICINA DE BENEFÍCIOS – ASSESSORIA, CONSULTORIA E PROJETOS LTDA – CNPJ 05.917.447/0001-00
OBJETO	– Consulta automatizada de CPF ao serviço de verificação de óbitos. Dados plataforma SIRC.
VALOR TOTAL ESTIMADO	– LOTE 1: Valor Total R$ 11.016,00 (onze mil e dezesseis reais)
DOTAÇÃO	– 33.90.40

Campo Largo, 24 de março de 2026

EMERSON QUADROS ZANETTI
Diretor-Presidente

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/03/2026 16:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pc02c9e79557a6

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA – FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2026 ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3138 - 46 Pág(s)

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 61, DE 24 DE MARÇO DE 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 19, inciso XXI do Regimento Interno e considerando as decisões emergentes do processo administrativo nº 24064/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Adotar ponto facultativo na Câmara Municipal de Campo Largo no dia 02 de abril de 2026, em decorrência do feriado de 03 de abril, retornando-se às atividades normais no dia 06 de abril de 2026.
Art. 2º Adotar ponto facultativo na Câmara Municipal de Campo Largo no dia 20 de abril de 2026, em decorrência do feriado de 21 de abril, retornando-se às atividades normais no dia 22 de abril de 2026.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campo Largo, 24 de março de 2026.

ALEXANDRE GUIMARÃES
Presidente

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/03/2026 16:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pc02c9e79557a6

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ
Lei nº 2698/2015.

TERÇA – FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2026 ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3138 - 46 Pág(s)

PORTARIA Nº 62, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 19, inciso XXI do Regimento Interno, nos termos do que preveem os artigos 29 e 30 da Lei nº 3.624 de 19 de julho de 2023 e considerando as decisões emergentes do processo administrativo nº 17927/2026,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional à Servidora Pública Estável do Quadro de Pessoal Efetivo deste Poder Legislativo, da seguinte forma:

Nome	De	Para
ELIANE FERREIRA DE ANDRADE	REF: 84 Tabela única do Anexo IV, da Lei 3624/2023	REF: 85 Tabela única do Anexo IV, da Lei 3624/2023, a partir de 01/03/2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campo Largo, em 24 de março de 2026.

ALEXANDRE GUIMARÃES
Presidente

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/03/2026 16:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pc02c9e79557a6

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ
Lei nº 2698/2015.

TERÇA – FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2026 ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3138 - 46 Pág(s)

PORTARIA Nº 63, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, em especial, tendo em vista o disposto no artigo 9º, §9º, da Portaria nº 147/2021 da Câmara Municipal de Campo Largo e conforme o processo protocolado sob n° 23851/2026.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder licença com vencimentos, pelo prazo de 02 (DOIS) dias consecutivos por motivo de parente por afinidade, do dia 16/03/2026 ao dia 17/03/2026, a servidora pública municipal FRANCIS ALINE LUNARDON MARTINS, ocupante do cargo efetivo de TELEFONISTA, lotada neste Órgão Público.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal de Campo Largo, em 24 de março de 2026.

ALEXANDRE GUIMARÃES
Presidente

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/03/2026 16:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pc02c9e795574a6

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA – FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2026 ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3138 - 46 Pág(s)

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PROCESSO ADMINISTATIVO Nº 04/2026 - PROCESSO DIGITAL Nº 93132/2025 - DISPENSA Nº 3/2026

PREÂMBULO

A Câmara Municipal de Campo Largo-PR, CNPJ nº 01.653.199/0001-10, leva ao conhecimento dos interessados que, por meio do Setor de Compras e Licitações, realizou Dispensa de Licitação, para CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO E ELABORAÇÃO DAS PROVAS REFERENTE A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO-PR, amparo legal art. 72 caput e art. 75, inciso XV, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

OBJETO

LOTE	ITEM	COD. INTERNO	DESCRIÇÃO	QUAT. INSCRIÇÕES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	01	33240	Contratação de empresa especializada para realização de Concurso Público.	500	R$ 45,37	R$ 22.685,00
	02	100531*	Contratação de empresa especializada para realização de Concurso Público – inscrições excedentes	250*	R$ 30,00*	R$ 7.500,00*
VALOR TOTAL						R$ 30.185,00

*Quantitativo e valor estimado

FORNECEDOR

FUNDACAO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAVAI - FACULDADE ESTADUAL DE EDUCACAO CIENCIAS E LETRAS DE PARANAVAI - FAFIPA, inscrita no CNPJ 05.566.804/0001-76, sediado(a) na Avenida Paraná, nº 794, Paranavaí/PR, Caixa Postal 671, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por VALDIR CIPRIANO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 576.XXX.XXX-20

JUSTIFICATIVA

A contratação de uma banca organizadora para a realização de concurso público se justifica tecnicamente pela necessidade de garantir um processo seletivo eficiente, imparcial e seguro,

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/03/2026 16:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pc02c9e795574a6

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

conduzido por uma instituição com expertise comprovada na elaboração, aplicação e correção de provas. A complexidade logística envolvida, como o gerenciamento de inscrições, impressão sigilosa das provas, controle de acesso aos locais, correção em larga escala e tratamento de recursos administrativos, exige uma estrutura especializada que muitas vezes não está disponível nos próprios órgãos públicos. Do ponto de vista econômico, a contratação evita custos indiretos com pessoal, infraestrutura, segurança e tecnologia que seriam necessários caso o concurso fosse organizado internamente, resultando em uma solução mais vantajosa em termos de custo-benefício. Além disso, ao garantir a lisura e a credibilidade do certame, a banca organizadora reduz riscos de judicialização e retrabalho, o que também representa economia de recursos públicos e proteção ao erário.
Justificativa tende em vista a necessidade de realizar concurso público em razão de uma determinação judicial para prover o cargo de tesoureiro e da obrigatoriedade constitucional de provimento por meio de concurso (art. 37,II, CF/88).
FUNDAMENTAÇÃO
Art. 72 Caput e art. 75, inciso VX, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:
Art. 75. É dispensável a licitação:
Inciso XV; para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos;
DA JUSTIFICATIVA DE PREÇO – Art. 72, VII
Os valores estão de acordo com os preços praticados no mercado, conforme levantamento realizado por meio de orçamentos junto a 3 empresas, obtendo valor médio R$ 41.561,67. Com isso, chegamos a proposta final de R$ 30.185,00 (trinta mil, cento e oitenta e cinco reais).
DA HABILITAÇÃO – Art. 72, V
Em atendimento ao disposto no Art. 72, V da Lei 14.133/21, a empresa preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima exigidos.
DA RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO – Art. 72, VI
Para assegurar a economicidade e o interesse público, foram obtidos 03 orçamentos de empresas distintas, conforme detalhado nos anexos deste processo. A FAFIPA apresentou a proposta de menor valor, configurando o mais vantajoso custo-benefício para a administração. Adicionalmente, sua seleção foi fundamentada na total conformidade de sua proposta com o termo de referência, configurando a melhor escolha.
DO PRAZO E VIGÊNCIA

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/03/2026 16:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pc02c9e795574a6

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

O prazo de vigência de 1 (ano) após o recebimento do empenho.
DO PARECER – Art. 72, III
Conforme parecer jurídico.
DA DOTAÇÃO – Art. 72, IV
O elemento de despesa: 01.001.0001.0031.2150.3.3.90.39.48.00 (Serviço de Seleção e Treinamento) que pode ser destinada ao pagamento do objeto no valor de R$ 30.185,00 (trinta mil, cento e oitenta e cinco reais).
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Para fins de garantir a ampla publicidade, este ato que autoriza contratação direta por Dispensa de Licitação, será divulgado:
No Diário Oficial do Município de Campo Largo;
No Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.
No Site Oficial da Câmara Municipal de Campo Largo-PR

Alexandre Guimarães
Presidente
(2025-2026)

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/03/2026 16:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pc02c9e795574a6

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA – FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2026 ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3138 - 46 Pág(s)

AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2026

Espécie: Dispensa de Licitação nº 03/2026 (Contratação direta); com fundamento no art. 72, caput e art. 75, VX da Lei nº14.133/2021; Favorecido: FUNDACAO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAVAI - FACULDADE ESTADUAL DE EDUCACAO CIENCIAS E LETRAS DE PARANAVAI - FAFIPA, inscrita no CNPJ 05.566.804/0001-76, no valor total estimado de R$ 30.185,00 (trinta mil, cento e oitenta e cinco reais) ; Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de planejamento, organização, execução e apoio operacional à realização de Concurso Público destinado ao provimento de cargos efetivos da Câmara Municipal de Campo Largo; Processo digital: 93132/2025; Processo Administrativo: 04/2026; Cobertura Orçamentária: 01.001.0001.0031.2150.3.3.90.39.48.00 (Serviços de Seleção e Treinamento; Autorização: 24/01/2026; Adjudicação e Homologação: 24/03/2026.

ALEXANDRE MARCEL KUSTER GUIMARÃES
Presidente
Câmara Municipal de Campo Largo/PR

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/03/2026 16:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pc02c9e795574a6

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA – FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2026 ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3138 - 46 Pág(s)

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.18/2026

A Prefeitura Municipal de Campo Largo, comunica o resultado da licitação supra, a empresa:
A PAGINA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA PARA OS LOTES 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11 PELO VALOR TOTAL DE 7.502,800,00 , OS LOTES 12,13,14,15,16 E 17 PROPOSTAS FRACASSADAS.
Edifício a Prefeitura Municipal de Campo Largo, aos 24 dias do mês de março de 2.026.

Departamento de Licitação

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/03/2026 16:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pc02c9e795574a6

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA – FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2026 ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3138 - 46 Pág(s)

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2026

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 02/2026; OBJETO: Registro de Preços para futuros e eventuais serviços hora homem (Encanador, Eletricista e Pintor) para manutenção predial em geral para a Câmara Municipal de Campo Largo para Câmara Municipal de Campo Largo-PR.; AMPARO: Pregão Eletrônico nº 08/2025; PROCESSO DIGITAL Nº: 75785/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 44/2025; VIGÊNCIA: 01/04/2026 a 01/04/2027; VALOR DA DESPESA ESTIMADO: R$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.0001.0031.0001.2001.3.3.90.39.16.00 (Manutenção e Conservação de Bens Imóveis); ORGÃO GERENCIADOR: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO/PR; BENEFICIÁRIA: LINCE MANUTENCAO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 50.405.007/0001-61

ALEXANDRE MARCEL KUSTER GUIMARÃES
Presidente
Câmara Municipal de Campo Largo/PR

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/03/2026 16:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pc02c9e795574a6

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA – FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2026 ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3138 - 46 Pág(s)

EXTRATO CONTRATO Nº 06/2026

ESPÉCIE: Contrato Administrativo nº 06/2026; OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Manutenção de Edificações, compreendendo a disponibilização de um Trabalhador da Manutenção de Edificações (CBO 5143-25) em regime de dedicação exclusiva de mão de obra; AMPARO: Pregão Eletrônico nº 08/2025; PROCESSO DIGITAL Nº: 75857/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 44/2025; VIGÊNCIA: 01/04/2026 à 01/04/2027; VALOR TOTAL DA DESPESA: R$ 81.696,72 (oitenta e um mil e seiscentos e noventa e seis reais e setenta e dois centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.0001.0031.0001.2001.3.3.90.39.16.00 (Manutenção e Conservação de Bens Imóveis); CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO/PR; CONTRATADO: VERDES MARES EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA, CNPJ: 20.538.561/0001-56.

ALEXANDRE GUIMARÃES
Presidente
Câmara Municipal de Campo Largo/PR

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/03/2026 16:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pc02c9e795574a6

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SMF/DRI/DLCTI.

A Secretaria Municipal da Fazenda, através do **Departamento de Rendas Imobiliárias - Divisão de Lançamento e Controle dos Tributos Imobiliários**, no uso das atribuições que lhe são conferidos, vem **INFORMAR** aos seguintes contribuintes acerca de atualização cadastral e/ou cadastro de ofício de terreno(os) e/ou unidade(es), lançamento e/ou recálculo de Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU e/ou encerramento de seus respectivos processos administrativos:

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

Número	Ano	Requerente - Nome/Razão	Situação
18808	2026	ELIANE DO ROCIO MASSOQUETO BAPTISTA	INDEFERIDO
11390	2026	ADILO BUSS	ENCERRADO
21542	2026	GIVALDO MACEDO RODRIGUES	ENCERRADO
35436	2025	AGOSTINHO FRANCO	ENCERRADO
43369	2025	LUCIA DE FATIMA BROTTO PUKA	ENCERRADO

LANÇAMENTOS TRIBUTÁRIOS

Lançamento	Ano	Inscrição Imobiliária / Cadastro Imobiliário	Contribuinte	Cadastro Único
100157	2026	01.0.3.202.0312.000.009	ESPOLIO DE ALCEU MOCELIN ANDRADE	1006100
50404	2026	01.03.202.0312.000.008	ELZA APARECIDA DO NASCIMENTO	372137
79263	2026	01.03.202.0312.000.006	MAICO ANTONIO FERREIRA	238678
38028	2026	01.03.202.0312.000.001	ALUCI CATARINA ANDRADE TORRES	307700
50360	2026	01.03.202.0312.000.004	MIRELLE APARECIDA BUGNHAKI	371998
79260	2026	01.03.202.0312.000.003	SEBASTIÃO EZIQUIEL DO COUTO (ESPÓLIO)	352268
79250	2026	01.03.202.0312.000.002	AMELIO ANTONIO MARCANTE	12246
79441	2026	01.05.257.0191.000.006	JOZI MARILETE LAO PAULISTA	3727769
100200	2026	01.05.303.0068.000.001	FRANCIELE APARECIDA MARCAO WALTER	669393
100211	2026	01.03242.0081.004.001	SERGIO ADAUTO TORTATO	677043
100199	2026	01.01.605.0148.000.001	EDUARDO FONTANA DOS SANTOS	1619764
100207	2026	03.01.565.0170.000.003	VALTER LUIZ FERREIRA	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/03/2026 16:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pc02c9e79557a6

				519294
80244	2026	03.01.565.0170.000.002	VALTER LUIZ FERREIRA	519294
80243	2026	03.01.565.0170.000.001	VALTER LUIZ FERREIRA	519294
74685	2026	01.04.220.1190.000.001	TACLA INVESTIMENTOS DE BENS LTDA	1003640
153749	2025	01.03.324.0556.001	AGOSTINHO FRANCO	107476

1- Para os processos cujos pedidos foram DEFERIDOS, a decisão e documentos anexos encontram-se disponíveis para consulta no portal online da prefeitura municipal: processos encerrados em até 10 dias, conforme art. 12 do Decreto Municipal n. 70/2022;

2 - Para os processos em situação de INDEFERIDO ou de DEFERIDO EM PARTE, o requerente tem o direito, em um prazo de 30 dias, de interpor recurso administrativo para que o processo seja reexaminado em procedimento de segunda instância administrativa, conforme art. 152 da Lei Municipal n. 2087/2008;

3 - Para os processos em situação de PARALISADO, nos termos do art. 2º, parágrafo 2º, do Decreto Municipal n. 70/2023, aguarda-se o prazo de 15 dias para a apresentação das informações e dos documentos pendentes. Após, poderá implicar no encerramento dos autos.

4 - Para os processos administrativos que resultaram em novos lançamentos tributários (re-cálculos), as guias de pagamentos estão disponíveis em anexo aos processos digitais:

4.1 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. Artigos 83-91 da lei municipal n. 2087/2008 - Código Tributário Municipal (CTM).

4.2 - GUIAS DE PAGAMENTO - Os lançamentos tributários ocorreram mediante processos administrativos devidamente protocolados e instruídos. A guias de pagamentos encontram-se disponíveis para retirada: (i) autoatendimento do portal da Prefeitura Municipal; (ii) presencialmente no Centro de Atendimento ao Cidadão.

4.3 - IMPUGNAÇÃO: O contribuinte poderá, em até 30 dias após a notificação, protocolar impugnação administrativa juntamente a essa municipalidade, conforme preceitua o CTM. Produzam-se os devidos efeitos legais para que chegue ao conhecimento de todos, e ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente Edital, publicado em jornal oficial na forma da Lei Municipal n. 2087/2008.

Silvana do Nascimento Antunes

Departamento de Rendas Imobiliárias.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/03/2026 16:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pc02c9e79557a6

DECRETO Nº 100 de 24 de Março de 2026

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares no orçamento geral do Município, conforme especifica.

Art. 1º Nos termos do art. 167, inc. VI, da Constituição Federal e art. 43, § 1º, inc. III, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, bem como o que dispõe a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício financeiro corrente, fica autorizada abrir crédito nas formas de transferência, transposição, remanejamento ou suplementar, mediante realocação de recursos orçamentários entre unidades do Poder Executivo.

Parágrafo único. A realocação de recursos orçamentários se dará mediante suplementação e anulação, conforme disposto nos artigos seguintes.

Art. 2º Fica aberto crédito adicional suplementar na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO - PR		
Unidade Orçamentária: 02.011	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
Funcional Programática: 02.011.0013.0392.0013.2039	**Atividade:**Ações de Promoção da Programação Cultural	
Elemento Despesa	**Fonte de Recurso**	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000-Recursos Livres - Não condicionado	
	Valor	1.000,00
Unidade Orçamentária: 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA MULHER	
Funcional Programática: 02.007.0008.0243.0020.2139	**Atividade:**Manutenção do Conselho Tutelar - REGIONAL CENTRO	
Elemento Despesa	**Fonte de Recurso**	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00944-Plano Paraná Mais Cidades IV (PPMC IV) - Fundo Para Infância e Adolescência	
	Valor	100.342,10
Unidade Orçamentária: 02.021	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 02.021.0008.0245.0020.2135	**Atividade:**Ações de Apoio à Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS	
Elemento Despesa	**Fonte de Recurso**	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00880-Contribuições e Legados de Entidades Não Governamentais - ECA/FMDCA - Exercício Corrente	
	Valor	140.000,00
Unidade Orçamentária: 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA MULHER	
Funcional Programática: 02.007.0008.0243.0020.2139	**Atividade:**Manutenção do Conselho Tutelar - REGIONAL CENTRO	
Elemento Despesa	**Fonte de Recurso**	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00944-Plano Paraná Mais Cidades IV (PPMC IV) - Fundo Para Infância e Adolescência	
	Valor	1.695,19
Unidade Orçamentária: 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA MULHER	
Funcional Programática: 02.007.0008.0243.0020.2149	**Atividade:**Ações Socio-educativas com Crianças e Adolescentes no Centro da Juventude	
Elemento Despesa	**Fonte de Recurso**	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00890-Deliberação nº 013/2025 - Despesas de Custeio e de Capital - Fortalecimento no âmbito Municipal, da Política da Criança e do Adolescente	
	Valor	54.553,00
Unidade Orçamentária: 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA MULHER	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/03/2026 16:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pc02c9e79557a6

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO - PR		
Funcional Programática: 02.007.0008.0243.0020.2149	**Atividade:**Ações Socio-educativas com Crianças e Adolescentes no Centro da Juventude	
Elemento Despesa	**Fonte de Recurso**	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00890-Deliberação nº 013/2025 - Despesas de Custeio e de Capital - Fortalecimento no âmbito Municipal, da Política da Criança e do Adolescente	
	Valor	32.640,00
Unidade Orçamentária: 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA MULHER	
Funcional Programática: 02.007.0008.0422.0001.2134	**Atividade:**Gestão de Relações Comunitárias	
Elemento Despesa	**Fonte de Recurso**	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000-Recursos Livres - Não condicionado	
	Valor	66.000,00
Unidade Orçamentária: 02.021	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 02.021.0008.0245.0020.2120	**Atividade:**Ações de Proteção Social Básica	
Elemento Despesa	**Fonte de Recurso**	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00113-Piso Único de Assistência Social (PAS)	
	Valor	6.080,00
Unidade Orçamentária: 02.013	SECRETARIA MUNICIPAL DA ORDEM PÚBLICA	
Funcional Programática: 02.013.0026.0453.0007.2030	**Atividade:**Ações Referente a Administração do Transporte Público e Gerenciamento do Sistema de Transporte Público Municipal	
Elemento Despesa	**Fonte de Recurso**	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00002-Desvinculação das Receitas dos Municípios(DRM)	
	Valor	222.843,19
Unidade Orçamentária: 02.018	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
Funcional Programática: 02.018.0027.0122.0001.2073	**Atividade:**Manutenção da Gestão de Infraestrutura do Esporte e Lazer	
Elemento Despesa	**Fonte de Recurso**	
4490510000 - Obras e instalações	00000-Recursos Livres - Não condicionado	
	Valor	9.180,00
Unidade Orçamentária: 02.015	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA	
Funcional Programática: 02.015.0026.0782.0008.1058	**Projeto:**Ampliação da frota de veículos de grande porte, máquinas e equipamentos para conservação de vias	
Elemento Despesa	**Fonte de Recurso**	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01016-Emendas Individuais - Transferência Especial	
	Valor	478.900,00
Unidade Orçamentária: 02.014	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
Funcional Programática: 02.014.0010.0303.0010.2107	**Atividade:**Ações de Assistência Farmacêutica	
Elemento Despesa	**Fonte de Recurso**	
3390930000 - Indenizações e restituições	00320-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - ESTADO	
	Valor	100.000,00
	Valor total da suplementação	**1.213.233,48**

Art. 3º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de superávit financeiro, excesso de arrecadação ou anulação total ou parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s), no mesmo valor do crédito adicional suplementar, e nos seguintes detalhamentos:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/03/2026 16:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pc02c9e795574a6

I. Superávit Financeiro apurado no encerramento do exercício financeiro de 2025, conforme prevê o inciso I do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, nas seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recurso	
00944 - Plano Paraná Mais Cidades IV (PPMC IV) - Fundo Para Infância e Adolescência	100.342,10
00880 - Contribuições e Legados de Entidades Não Governamentais - ECA/FMDCA - Exercício Corrente	140.000,00
00890 - Deliberação nº 013/2025 - Despesas de Custeio e de Capital - Fortalecimento no âmbito Municipal, da Política da Criança e do Adolescente	54.553,00
00890 - Deliberação nº 013/2025 - Despesas de Custeio e de Capital - Fortalecimento no âmbito Municipal, da Política da Criança e do Adolescente	32.640,00
00113 - Piso Único de Assistência Social (PAS)	6.080,00
00000 - Recursos Livres - Não condicionado	9.180,00
01016 - Emendas Individuais - Transferência Especial	478.900,00
00320 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - ESTADO	100.000,00

II. Excesso de arrecadação, conforme prevê o inciso II do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de, nas seguintes fontes de recurso e importância:

Fonte de Recurso		
Excesso	4132101110100000000 Vínculo: 00944 - Plano Paraná Mais Cidades IV (PPMC IV) - Fundo Para Infância e Adolescência	1.695,19
Excesso	4191101020300000000 Vínculo: 00002 - Desvinculação das Receitas dos Municípios(DRM)	222.843,19

II. Anulação total ou parcial da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo relacionada(s), conforme prevê o inciso III do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, nas seguintes fontes de recursos e importância:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO - PR		
Unidade Orçamentária: 02.011	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
Funcional Programática: 02.011.0013.0392.0013.2039	**Atividade:**Ações de Promoção da Programação Cultural	
Elemento Despesa	**Fonte de recurso**	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000-Recursos Livres - Não condicionado	
	Valor	1.000,00
Unidade Orçamentária: 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA MULHER	
Funcional Programática: 02.007.0008.0122.0001.2001	**Atividade:**Manutenção da Gestão Administrativa do SUAS	
Elemento Despesa	**Fonte de recurso**	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000-Recursos Livres - Não condicionado	
	Valor	66.000,00
	Valor total da Anulação	**67.000,00**

Art. 4 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Largo - Paraná, 24 de março de 2026

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/03/2026 16:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pc02c9e795574a6

MAURICIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito
CPF: 836.772.409-72

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/03/2026 16:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pc02c9e79557a6